

EDITAL Nº 015 DE 23/03/2023

PROCESSO SELETIVO

CURSO DE EXTENSÃO “GESTÃO DOS SERVIÇOS DA APS E O MONITORAMENTO DO CUIDADO DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS” - 2ª EDIÇÃO

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para o processo seletivo contínuo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), da **2ª edição do Curso de Extensão “Gestão dos Serviços da Atenção Primária à Saúde e o Monitoramento do Cuidado das Pessoas com Condições Crônicas”**, modalidade EAD, autoinstrucional, conforme disposto neste instrumento.

O curso faz parte de uma das iniciativas do Projeto “**Cuida APS: Cuidado das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)**”, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS. O objetivo do curso é instrumentalizar trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), cujas atividades estejam relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde que estejam no exercício da gestão de unidades de saúde com foco no incremento de ferramentas que auxiliem a prática e a qualificação do processo de gestão das equipes no cuidado de pessoas com condições crônicas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

1.1. Calendário do Processo Seletivo

Ação	Início	Fim
Período de inscrição contínua	23/03/2023	10/09/2023
Período de inscrição 1ª chamada	De 23/03/2023 até 04/05/2023, às 23h59	
Seleção de candidatos 1ª chamada	05/05/2023	22/05/2023
Divulgação preliminar 1ª chamada	25/05/2023	
Interposição de recurso 1ª chamada	26/05/2023	29/05/2023
Divulgação do resultado final 1ª chamada e resultado da interposição dos recursos (se houver)	01/06/2023	
Período de oferta do curso (1ª chamada)	08/06/2023	14/11/2023

*Período de inscrição 2ª chamada (condicionada a vagas remanescentes)	De 05/05/2023 até 12/06/2023, às 23h59	
Seleção de candidatos 2ª chamada	13/06/2023	23/06/2023
Divulgação preliminar 2ª chamada	29/06/2023	
Interposição de recursos 2ª chamada	30/06/2023	03/07/2023
Divulgação do resultado final 2ª chamada	13/07/2023	
*Período de oferta do curso (2ª chamada)	17/07/2023	14/11/2023
*Período de inscrição 3ª chamada (condicionada a vagas remanescentes)	De 13/06/2023 até 06/08/2023, às 23h59	
Seleção de candidatos 3ª chamada	07/08/2023	18/08/2023
Divulgação preliminar 3ª chamada	24/08/2023	
Interposição de recursos 3ª chamada	25/08/2023	28/08/2023
Divulgação do resultado final 3ª chamada	30/08/2023	
*Período de oferta do curso (3ª chamada)	06/09/2023	14/11/2023
*Período de inscrição 4ª chamada (condicionada a vagas remanescentes)	De 07/08/2023 até 10/09/2023, às 14h00	
Seleção de candidatos 4ª chamada	11/09/2023	17/09/2023
Divulgação preliminar 4ª chamada	20/09/2023	
Interposição de recursos 4ª chamada	21/09/2023	22/09/2023
Divulgação do resultado final 4ª chamada	26/09/2023	
*Período de oferta do curso (4ª chamada)	09/10/2023	14/11/2023

Quadro 1: Cronograma resumido do processo seletivo

*ATENÇÃO

- I. Serão disponibilizadas 4.500 vagas para o processo seletivo contínuo.
- II. A abertura dos períodos de inscrição, referentes a 2ª, 3ª e 4ª chamadas, estará condicionada à disponibilização de vagas remanescentes, caso o número de inscritos não alcance a quantidade máxima de 4.500 vagas disponíveis, na 1ª chamada, e assim sucessivamente, para a 2ª, 3ª e 4ª chamadas.
- III. A lista de espera será formada somente se o número de candidatos habilitados a cursar a formação for superior ao total de vagas limite disponíveis (total de 4.500).
- IV. Caso o aluno inscrito manifeste interesse no desligamento (preenchimento de formulário), a sua vaga estará automaticamente disponível para o próximo candidato que aguarda na lista de espera.

- V. O número de vagas a serem disponibilizadas na 2ª, 3ª e 4ª edições será condicionada ao número efetivo de matriculados na respectiva chamada anterior, ou seja, que o candidato habilitado tenha convertido seu status de inscrito para matriculado conforme item 15.3 e 15.4.

1.2 Objetivo

O escopo geral deste edital é selecionar gestores e demais trabalhadores do Sistema Único de Saúde, prioritariamente aqueles cujas atividades estejam relacionadas à gestão da Atenção Primária à Saúde (APS), para a 2ª edição do curso de extensão “**Gestão dos Serviços da Atenção Primária à Saúde e o Monitoramento do Cuidado das Pessoas com Condições Crônicas**”, modalidade EAD, autoinstrucional.

1.3 Público-Alvo

Gestores e demais trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), prioritariamente aqueles cujas atividades estejam relacionadas à gestão da Atenção Primária à Saúde (APS).

1.4 Requisitos

- 1.4.1 Ser gestor e/ou trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 1.4.2 Possuir nível superior completo;
- 1.4.3 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 1.4.4 Ter disponibilidade para acesso à internet e computadores, para realização de 48h de curso.

1.5 Número de Vagas

- 1.5.1 Serão disponibilizadas 4.500 (quatro mil e quinhentas) vagas.

1.6 Da lista de espera

- 1.6.1 A lista de espera será formada caso o número de matriculados seja superior ao número de vagas disponíveis;
- 1.6.2 A divulgação da lista de espera ocorrerá quando o limite de vagas for atingido. Todos os profissionais habilitados e não selecionados em razão do número limite de vagas, serão classificados em lista de espera;
- 1.6.3 Se o total das vagas não for preenchido em virtude do número de alunos matriculados, novas seleções de candidatos ocorrerão para ocupação de vagas remanescentes, conforme calendário estabelecido no Item 1.1;
- 1.6.4 O número de seleções/chamadas está limitado a 04 (quatro), conforme cronograma no Item 1.1.

2. INVESTIMENTO

Não haverá taxa de inscrição. O candidato firmará o compromisso com a frequência, dedicação, com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). **O curso e processo seletivo são inteiramente financiados pelo PROADI-SUS, o que reitera**

a valia da participação e comprometimento do candidato com o curso. Além disso, o candidato firmará o compromisso de, em caso de desistência, solicitar o cancelamento de matrícula via Central de Ajuda.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto por 13 (treze) aulas;

3.2 Matriz Pedagógica:

Curso de extensão “Gestão dos serviços da APS e o monitoramento do cuidado das pessoas com condições crônicas” – 2ª edição
Aula 1 - Atributos da Atenção Primária à Saúde
Aula 2 - A Atenção Primária e a Rede de Atenção à Saúde (RAS)
Aula 3 - Planejamento em Saúde
Aula 4 - Informação em Saúde
Aula 5 - Melhoria da Qualidade
Aula 6 - Condições Crônicas: conceito e contexto
Aula 7 - Evidências e estratégias de cuidados de pessoas com condições crônicas
Aula 8 - Gestão da Clínica e do Processo de trabalho na APS
Aula 9 - Educação Permanente em Saúde (EPS)
Aula 10 - Gestão de Pessoas
Aula 11 - Gestão Participativa no SUS
Aula 12 - Saúde do trabalhador do SUS
Aula 13 - A importância da gestão nos cuidados das pessoas com condições crônicas

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

4.1 O Curso tem carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas e estará aberto para realização no período de 08 de junho de 2023 a 14 de novembro de 2023 (24 semanas), de acordo com os períodos de oferta do **Item 1.1**.

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

5.1 O curso será ofertado na(s) modalidade(s) EAD, autoinstrucional, com 48 horas de atividades assíncronas por meio do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem;

5.2 As atividades assíncronas ficarão à disposição no AVA. O aluno escolhe o melhor momento para estudar dentro de sua rotina, considerando o cronograma com a sugestão de estudos;

5.3. A gestão educacional será realizada pelas equipes da Coordenação técnica do curso, equipe Inovativ e Coordenação do Projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **14h (Quatorze horas) horas do dia 23/03/2023, até às 14h (Quatorze horas) do dia 10/09/2023**, horário de Brasília, e serão procedidas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso, em <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29727>, e envio dos documentos obrigatórios. Não serão aceitas propostas submetidas após essa data e horário. Caso o total de vagas seja preenchido em data anterior à 10/09/2023, de acordo com o número de alunos matriculados, as inscrições serão encerradas previamente.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, por meio do preenchimento desta e inclusão dos documentos comprobatórios obrigatórios referentes aos requisitos descritos nos itens 1.3, 1.4, 7 e 10 do presente edital;

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica De aparelhos eletrônicos como computadores, smartphones, laptops, notebooks, dentre outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

6.7 Ao final da inscrição no sistema SIG, será emitida uma mensagem de sucesso na própria página eletrônica, contendo número, data e horário da inscrição. O candidato poderá ainda verificar a confirmação de inscrição com as mesmas informações descritas na mensagem de sucesso (número, data e horário da inscrição) na área logada sistema SIG (Área do Candidato), disponível no endereço eletrônico <https://sig.eadhaoc.org.br/>

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

7.1 Deverão ser anexados na Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada (**frente e verso**) do documento de identidade. Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional, dentro do período de validade;
- b) Cópia digitalizada do CPF (**frente e verso**) ou documento relacionado no item “a” acima, que comprove a numeração. Caso o documento de identificação (RG, RNE, CNH ou carteira de conselho profissional) apresente o número de CPF, não é necessário apresentá-lo novamente;
- c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou declaração de conclusão da Instituição de Ensino a qual o candidato realizou o curso, que demonstre o período de conclusão do curso;
- d) Cópia digitalizada de modelo de Declaração de Cargo e Vínculo Profissional Atual (Anexo I do presente edital) assinada pela liderança imediata, ou documento que contenha as informações de cargo/atuação, vínculo empregatício, local de trabalho, atividades realizadas e período de atuação, tais como contrato de trabalho, CTPS ou publicação oficial em diário oficial.

ATENÇÃO: Os documentos citados nos itens *a*, *b* e *c* devem ser anexados com a **frente e o verso**. **Ressalta-se que na ficha de inscrição há um campo para a frente do documento e outro campo para o verso do documento.** Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados, o candidato(a) não estará habilitado para este processo seletivo. Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição devem ser comprovadas por meio de documento.

8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica de Inscrição, em <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29727>, bem como anexar todos os documentos comprobatórios.

8.2 A confirmação da inscrição poderá ser obtida por mensagem de sucesso na própria página de inscrição ou na área logada do sistema SIG (Área do candidato) disponível no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29727>.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarado pelo candidato a veracidade das informações inseridas na Ficha Eletrônica de Inscrição e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional Atual;

9.2 O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC;

9.3 Todos os itens utilizados no enquadramento dos requisitos constantes da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de exclusão do Processo Seletivo em qualquer tempo;

9.4 Em cada seleção, os candidatos serão avaliados de acordo com a documentação anexada na plataforma de inscrição, item 7.1 deste edital;

9.5 A seleção de candidatos ocorrerá conforme cronograma descrito no item 1.1 e quadro resumo abaixo.

9.6 Quadro resumo das seleções/chamadas:

Chamadas	Período de Inscrição	Período de Seleção	Período de Dedicção ao Curso	Carga Horária do Curso
1ª Chamada	Até 04/05/2023, às 23h59	05/05/2023 a 22/05/2023	08/06/2023 a 14/11/2023	48h
2ª Chamada (condicionada a vagas remanescentes)	De 05/05/2023 até 12/06/2023, às 23h59	13/06/2023 a 23/06/2023	17/07/2023 a 14/11/2023	48h
3ª Chamada (condicionada a vagas remanescentes)	De 13/06/2023 até 06/08/2023, às 23h59	07/08/2023 a 18/08/2023	06/09/2023 a 14/11/2023	48h
4ª Chamada (condicionada a vagas remanescentes)	De 07/08/2023 até 10/09/2023, às 14h00	11/09/2023 a 17/09/2023	09/10/2023 a 14/11/2023	48h

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão priorizadas vagas, por seleção, aos candidatos que sejam gestores em suas instituições, e cujas atividades estejam relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS) do SUS;

10.2. Em caso de preenchimento da totalidade das vagas por gestores, a priorização se dará a partir da ordem cronológica da inscrição destes, tendo em vista data e horário de início previstos neste edital, até o seu encerramento;

10.3 As vagas não ocupadas pelos candidatos gestores, conforme item 10.1 e 10.2, serão distribuídas aos demais candidatos inscritos, considerando os requisitos mínimos descritos no item 1.4, também a partir da ordem cronológica de inscrição, tendo em vista a data e horário de início previstos neste edital, até o seu encerramento;

10.4 Considerar-se-á o calendário brasileiro, e horário oficial de Brasília para estabelecer a ordem cronológica de inscrições para ocupação das vagas;

10.5. O número de vagas a serem disponibilizadas na 2ª, 3ª e 4ª chamadas, será condicionado ao número efetivo de candidatos inscritos, que se tornaram matriculados, após o acesso pelo aluno ao ambiente virtual do curso e realização de uma atividade, conforme determina o item 15.4. deste edital.

10.6. O número de vagas a serem disponibilizadas será divulgado em momento posterior, pela Coordenação do Projeto, em <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29727> após a avaliação da quantidade de alunos matriculados.

ATENÇÃO: Os requisitos descritos nos itens 10.1 e 10.3 devem corresponder ao atual vínculo empregatício do candidato no ato da inscrição, mediante comprovação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Não se enquadrar nos itens 1.4.1 e 1.4.2;

11.2. Não entregar documentação comprobatória obrigatória;

11.3. Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;

11.4 Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletrônica de Inscrição;

11.5. Não comprovar atividade de gestão relacionada ao SUS por meio da documentação enviada referente ao descrito no item 7.1;

11.6. Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias previstas em Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes deste edital, no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29727>.

12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO - Edital Nº 015 DE 23/03/2023) exclusivamente para o correio eletrônico cuida.aps@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela coordenação do projeto em até 2 (dois) dias úteis após o envio.

12.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito;

12.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

12.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela equipe do projeto HAOC;

12.6 O resultado do recurso será divulgado, por seleção, de acordo com o cronograma indicado no Item 1.1 deste Edital e publicado na página <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29727>;

12.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **somente referentes aos candidatos não aprovados**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo

dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

12.8 O recurso deverá indicar o nome completo e nº do CPF do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato;

12.9 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital;

12.10 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de lista classificatória de acordo com o calendário previsto, e sob moldes do item 10 “Do critério de classificação” no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29727>.

14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL OU DO CURSO

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique indenização de qualquer natureza.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo;

15.2 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação no dia do início do curso, de acordo com os períodos de seleção e a indicação de datas descritas no cronograma do Item 1.1, deverá entrar em contato por meio da **Central de Ajuda**, pelo <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.

15.3 Os candidatos inscritos e selecionados devem efetivar a sua matrícula em até 20 dias do início do curso. Em caso de ocupação de todas as vagas disponíveis, os alunos que não efetivarem a matrícula serão automaticamente considerados desistentes, e as vagas remanescentes dos alunos não matriculados serão distribuídas aos candidatos da seleção/chamada seguinte.

15.4 Entende-se por matrícula o acesso ao ambiente virtual do curso e realização de uma atividade.

16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente edital corresponde à vigência do triênio 2021-2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

17. CERTIFICAÇÃO

17.1 A certificação do curso de extensão é expedida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

17.2 O aluno matriculado, após conclusão, por meio da plataforma, deverá gerar o certificado do curso de Aperfeiçoamento na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades assíncronas, e média igual ou superior a 7,0 (sete);

17.3 Não será admitido pedido de suspensão ou trancamento de matrícula para posterior conclusão do curso e certificação.

18. COORDENAÇÃO DO PROJETO

Ana Paula Neves Marques de Pinho – Diretora Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Samara Kielmann - Gerente de Projetos de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Flávia Landucci Landgraf - Coordenadora do Projeto

Fernanda Rocco Oliveira - Coordenadora Técnica do Curso

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a) prorrogar o período de inscrição e modificar a data de início e/ou de final do curso;
- b) não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

19.2 O (a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;

19.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

19.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais necessárias para contato e realização do curso, com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

19.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

19.6 Conforme disponibilização dos dados pessoais, principalmente número de contato telefônico, em caso de necessidade acadêmica, a Coordenação do Curso fará uso desse dado (via aplicativo de mensagens) para

orientações pedagógicas e atualizações quanto ao andamento do curso.

19.7 Declarações falsas ou inexatas constantes em qualquer fase desta seleção provocará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.8 O aluno ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

19.8.1. Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

19.8.2. Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.

19.8.3. Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

19.9 O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

19.10 O (A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos a seu nome, cargo e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

19.11 O (A) candidato (a), ao realizar a inscrição, também manifesta ciência que os seus dados telefônicos serão utilizados, principalmente via aplicativo de mensagens, em caso de necessidade, pela Coordenação do Curso, a fim de orientar o aluno matriculado quanto questões pedagógicas e atualizações do curso.

19.12 O aluno aprovado nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, deverá ser reservado os direitos autorais de toda produção do curso, sendo orientada que toda a utilização do respectivo conteúdo e devidas citações para e em quaisquer finalidades estranhas a estes fins devem ser garantidas, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.

19.13 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS);

19.14 Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29727>;

19.15 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;

19.16 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

19.17 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela **Central de Ajuda**:

<https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.

São Paulo, 23 de março de 2023.



Ana Paula Neves Marques de Pinho
Diretora de Sustentabilidade e
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO PROFISSIONAL ATUAL

Declaro, para os devidos fins de participação no **Curso de Extensão “Gestão dos serviços da Atenção Primária à Saúde e o monitoramento do cuidado das pessoas com condições crônicas” - 2ª edição**, que o(a) profissional

_____ está
vinculado ao estabelecimento de saúde (nome e CNES)
_____ do município de
_____ do Estado de _____ e

atua neste município como:

- Gestor na Atenção Primária à Saúde (APS) do SUS (inclui cargos com atividades relacionadas à gestão da APS no âmbito local da Unidade de Saúde ou de Secretarias Municipais e Estaduais de saúde).
- Gestor (a) de outros serviços e instâncias do SUS;
- Trabalhador (a) do SUS.

Declaro também que o profissional citado acima é contratado conforme indicado abaixo:

- Regime estatutário;
- Celetista;
- Contrato temporário;
- Prestador de serviço;
- Cargo em comissão.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura com carimbo (Liderança Imediata)

Obs: caso não disponha de carimbo, descrever nome e cargo completo